



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, TURÍSTICO E CULTURAL

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025**

**ADENDO Nº 01/2025 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Prefeito Municipal de Itaara/RS, Sandro Roberto Galarça Ferigollo, por este Edital, torna público o presente adendo ao chamamento público Nº 04/2025, conforme segue:

1. Altera-se no item 4. DA QUANTIDADE DE VAGAS, DA ESTRUTURA E LOCALIZAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DOS ALIMENTOS E PRODUTOS COMERCIALIZADOS as seguintes informações, passando a ser conforme segue:

Item	Vagas	Investimento	Observações
1	Banca 1 Banca 2 Banca 3 Banca 4 Banca 5	17VRM	<ul style="list-style-type: none"><li>- Alimentos sugeridos: Pastel, batata frita, crepe, sanduíche, picadinho, pizza, churrasquinho, xis, cachorro quente e doces;</li><li>- O expositor deverá montar e atender com estrutura própria, em um espaço previsto de 3mx3m. <b>Será admitida a instalação de unidade móvel de alimentação de pequeno porte (trailer, carretinha ou food truck), com dimensões externas compreendidas entre 3m x 2m e 5m x 2,20m (ou equivalentes que se enquadrem no espaço de 3mx3m), sem referência a marcas, fabricantes ou modelos específicos. A unidade deverá, preferencialmente, caber integralmente dentro do espaço de 3mx3m. Admite-se, excepcionalmente, a extrapolação do perímetro (portas, abas, balcões rebatíveis, engates/lanças e afins) quando inevitável em razão do porte do trailer, desde que o posicionamento não atrapalhe a operação dos expositores vizinhos, não obstrua a circulação do público, rotas de fuga e áreas de acessibilidade, e atenda às orientações do Município, que poderá exigir ajustes de posição ou recolhimento de partes móveis, conforme posição no mapa do evento, com distanciamento mínimo de 1,10 m entre um espaço e outro, contendo no mínimo 1 (um) balcão de atendimento;</b></li><li>- Todo expositor deverá ter o certificado de participação da formação de boas práticas;</li><li>- É obrigatório e de responsabilidade de cada expositor em seu estande conter lâmpada de emergência e extintor de pó químico seco tipo ABC de 4,0 Kg (quatro quilos);</li><li>- Só será permitida a venda dos alimentos sugeridos para estes espaços;</li><li>- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;</li><li>- É proibida a venda de qualquer tipo de cerveja, água, refrigerante e assemelhados nestes espaços;</li><li>- O expositor deverá preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO (anexo deste edital) informando seus dados pessoais e detalhes dos produtos que serão comercializados</li></ul>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, TURÍSTICO E CULTURAL**

			<ul style="list-style-type: none"><li>- O Município de Itaara/RS disponibilizará energia elétrica para o expositor durante o horário oficial do evento.</li><li>- Fica proibido o uso de sonorização pelo expositor nestes espaços;</li><li>- Não haverá disponibilização de internet;</li><li>- O expositor deverá estar com roupas adequadas para atender ao público;</li><li>- O expositor deverá ler, compreender e estar ciente da existência deste Edital.</li></ul>
--	--	--	--

Item	Especificação	Investimento	Observações
2	Banca 6 Banca 7	17VRM	<ul style="list-style-type: none"><li>- Sugestão de bebidas: Cerveja, chopp, drink, água, refrigerante e suco;</li><li>- O expositor deverá montar e atender com estrutura própria, em um espaço previsto de 3x3 conforme posição no mapa do evento, com distanciamento mínimo de 1,10 m entre uma tenda e outra, contendo no mínimo 1 (um) balcão de atendimento;</li><li>- Todo expositor deverá ter o certificado de participação da formação de boas práticas;</li><li>- É obrigatório e de responsabilidade de cada expositor em seu estande conter lâmpada de emergência e extintor de pó químico seco tipo ABC de 4,0 Kg (quatro quilos);</li><li>- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;</li><li>- Só será permitida a venda de bebidas nos espaços deste item;</li><li>- O expositor deverá preencher na inscrição a FICHA DE INSCRIÇÃO (anexo deste edital) informando detalhes dos produtos que serão comercializados e informará as necessidades de carga de energia previstas para os equipamentos;</li><li>- A Prefeitura Municipal de Itaara disponibilizará energia elétrica para o expositor durante o horário oficial do evento.</li><li>- Fica proibido o uso de sonorização pelo expositor;</li><li>- Não haverá disponibilização de internet;</li><li>- O expositor deverá estar com roupas adequadas para atender ao público;</li><li>- O expositor deverá ler, compreender e estar ciente da existência deste Edital.</li></ul>

Item	Vagas	Investimento	Observações
3	Banca 8 Banca 9 Banca 10	17VRM	<ul style="list-style-type: none"><li>- Sugestão: Artesanatos, chocolates caseiros e bijuterias.</li><li>- O expositor deverá montar e atender com estrutura própria, em um espaço previsto de 3mx3m, conforme posição no mapa do evento, com distanciamento mínimo de 1,10 m entre uma tenda e outra, contendo no mínimo 1 (um) balcão de atendimento;</li><li>- Todo expositor deverá ter o certificado de participação da formação de boas práticas;</li></ul>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, TURÍSTICO E CULTURAL**

		<ul style="list-style-type: none"><li>- É obrigatório e de responsabilidade de cada expositor em seu estande conter lâmpada de emergência e extintor de pó químico seco tipo ABC de 4,0 Kg (quatro quilos);</li><li>- Só será permitida a venda dos produtos sugeridos para estes espaços;</li><li>- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;</li><li>- É proibida a venda de qualquer tipo de cerveja, água e/ou refrigerante e assemelhados nestes espaços;</li><li>- O expositor deverá preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO (anexo deste edital) informando seus dados pessoais e detalhes dos produtos que serão comercializados;</li><li>- Fica proibido o uso de sonorização pelo expositor nestes espaços;</li><li>- A Prefeitura Municipal de Itaara disponibilizará energia elétrica para o expositor durante o horário oficial do evento.</li><li>- Não haverá disponibilização de internet;</li><li>- O expositor deverá estar com roupas adequadas para atender ao público;</li><li>- O expositor deverá ler, compreender e estar ciente da existência deste Edital.</li></ul>
--	--	---

Item	Vagas	Investimento	Observações
4	Banca 11	17VRM	<ul style="list-style-type: none"><li>- Alimentos sugeridos: Açaí, sorvete, picolé e geladinho;</li><li>- O expositor deverá montar e atender com estrutura própria, em um espaço previsto de 3mx3m, conforme posição no mapa do evento, com distanciamento mínimo de 1,10 m entre uma tenda e outra, contendo no mínimo 1 (um) balcão de atendimento;</li><li>- Todo expositor deverá ter o certificado de participação da formação de boas práticas;</li><li>- É obrigatório e de responsabilidade de cada expositor em seu estande conter lâmpada de emergência e extintor de pó químico seco tipo ABC de 4,0 Kg (quatro quilos);</li><li>- Só será permitida a venda dos alimentos sugeridos para estes espaços;</li><li>- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;</li><li>- É proibida a venda de qualquer tipo de cerveja, água, refrigerante e assemelhados nestes espaços;</li><li>- O expositor deverá preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO (anexo deste edital) informando seus dados pessoais e detalhes dos produtos que serão comercializados</li><li>- O Município de Itaara/RS disponibilizará energia elétrica para o expositor durante o horário oficial do evento.</li><li>- Fica proibido o uso de sonorização pelo expositor nestes espaços;</li><li>- Não haverá disponibilização de internet;</li></ul>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, TURÍSTICO E CULTURAL**

			<ul style="list-style-type: none"><li>- O expositor deverá estar com roupas adequadas para atender ao público;</li><li>- O expositor deverá ler, compreender e estar ciente da existência deste Edital.</li></ul>
--	--	--	---

Itaara, 06 de outubro de 2025.

**SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO**  
Prefeito Municipal

**JEDERSON PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Turístico e Cultural





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BFED-D58F-68B7-B153

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JEDERSON PEREIRA DA SILVA (CPF 573.XXX.XXX-20) em 06/10/2025 13:14:44 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO (CPF 715.XXX.XXX-34) em 06/10/2025 13:15:30  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itaara.1doc.com.br/verificacao/BFED-D58F-68B7-B153>